

## EXIGÊNCIAS LEGAIS

O produto deverá obedecer às exigências legais vigentes, como as estabelecidas na listagem abaixo:

### 1- EMBALAGENS

- Acondicionamento, Manuseio e Comercialização dos Produtos Hortícolas - Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/ INMETRO n.º 09, de 12 de novembro de 2002 – MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br) , ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) .

### 2- ROTULAGEM

- Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados - Resolução RDC n.º 259, de 20/09/2002 – ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)
- Regulamento Técnico Metrológico - Portaria INMETRO n.º 157 de 19 de agosto de 2002 - INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) .
- Regulamento Técnico Metrológico - Portaria INMETRO nº144 de 25 de agosto de 2002 - INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) .
- Lei Federal nº.8.078, de 11/09/90 – (Código de Defesa do Consumidor) - [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) .

### 3- RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

- Registro e fiscalização de agrotóxicos e resíduo de agrotóxico em alimentos - Decreto nº 4.074, de 04 de Janeiro de 2002 – MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br) e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

### 4- SANIDADE MICROBIOLÓGICA

- Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para alimentos -Resolução RDC nº 12, de 12 de Janeiro de 2000 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

### 5- CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO

- Regulamento Técnico sobre os parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos - Portaria CVS nº0 6, de 10 de Março de 1999 – Centro de Vigilância Sanitária – [www.cvs.saude.sp.gov.br](http://www.cvs.saude.sp.gov.br) .

A obediência às regras legais de sanidade microbiológica e aos limites de tolerância de resíduos de agrotóxicos poderá ser monitorada ao longo do período de fornecimento e seus custos serão pagos pelo fornecedor.